= LEI Nº 036/2008 =
DE 07/NOVEMBRO/2008

"Dispõe sobre uma servidão de passagem de tubulação de Vinhaça sob a Estrada PLT 342 e PLT 449, e dá outras providências legais que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Município de Planalto, representado pelo Prefeito Municipal, a permitir a COPLASA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, uma Servidão de Passagem de Tubulação de Vinhaça, situada no municipio de Planalto-SP, localizada na margem direita da Estrada Municipal PLT-342, no sentido Planalto-SP– Turiuba-SP, no perimetro rural, com uma largura de 1,40 metros, tem inicio no vértice M-1, dai segue no sentido Turiuba-SP com os seguintes azimutes e distâncias: 294°53'00" - 77,70 metros, até o vértice M-2; 293°15'17" - 706,38 metros, até o vértice M-3. Daí segue pela margem direita da Estrada PLT-449 com os seguintes azimutes e distâncias:191°19'30" - 929,02 metros, até o vértice M-4; 202°03'41" - 1.709,14 metros, até o vértice M-5; 199°02'04" - 750,55 metros, até o vértice M-6; e 198°53'26" - 1.140,31 metros, até o vértice M-7; 193°01'41" - 807,37 metros, até o vértice M-8; 193°33'18" - 555,32 metros, até o vértice M-9; 191°17'14" - 986,59 metros, até o vértice M-10; 221°51'23" - 637,22 metros, até o vértice M-11; 193°19'50" - 125,67 metros, até o vértice M-12, até a margem direita do Ribeirão São Jeronimo, encerrando a presente descrição planialtimetrica, totalizando assim uma área de *01,17,95 Há,* conforme projeto completo e memorial, partes integrantes desta lei.

ARTIGO 2º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da COPLASA Açúcar e Álcool Ltda.

ARTIGO 3º. – Esta lei passa a produzir seus efeitos jurídicos após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo

CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy

2005-2008 GOVERNO MUNICIPAL

PLANALTO

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, em 07 de novembro de 2007.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA